



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROEX - DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL Nº 1900/2026

DOCUMENTO REFERÊNCIA - 29º

ENCONTRO DE EXTENSÃO DA UFMG

O Encontro de Extensão promove a divulgação de atividades de extensão desenvolvidas na UFMG nos âmbitos da graduação e da pós-graduação e proporciona espaço para a troca de saberes e conhecimentos entre os(as) participantes e a comunidade externa.

Os resumos relacionados às atividades de extensão serão submetidos pelos(as) estudantes de graduação e pós-graduação contemplados(as) com bolsas institucionais de extensão, conforme previsto nos editais da PROEX e no Termo de Compromisso do(a) discente bolsista para o ano de 2026. Estudantes voluntários(as) da equipe executora, devidamente registrados no Sistema de Informações da Extensão (SIEEX), devem ser incentivados, pelos orientadores, a submeterem resumos para o 29º encontro de Extensão.

Os Colegiados de Extensão (CENEX) serão responsáveis pelo suporte aos(às) estudantes, coordenadores(as) e demais interessados(as) em suas unidades, para esclarecimento de dúvidas, repasse de informações e mobilização da comunidade interna para participação no 29º Encontro de Extensão.

A PROEX prestará esclarecimentos e atenderá solicitações de apoio pelo e-mail eventos@proex.ufmg.br e pelos telefones 3409-3215 ou 3409-4428.

ETAPAS

1. INSCRIÇÃO

A inscrição consistirá na submissão do RESUMO no sistema da Semana do Conhecimento: PROEX – UFMG – 29º Encontro de Extensão, na categoria Graduação ou Pós-graduação, de acordo com o vínculo do estudante bolsista (ou voluntário), que corresponde ao autor principal do trabalho. O corpo do resumo deverá contemplar introdução, objetivos, metodologia (desenvolvimento), resultados e considerações finais (avaliação), separados em parágrafos ou texto corrido, sendo permitidos no máximo 4.000 caracteres, incluindo espaços. Palavras-chave e referências bibliográficas deverão ser incluídas em campos específicos do formulário de inscrição.

1.1. Atribuições do **estudante**:

1.1.1. O(a) estudante é o(a) responsável por submeter a inscrição do resumo no sistema da

Semana do Conhecimento (<https://aplicativos.ufmg.br/conhecimento/semana>) entre os dias **17 de agosto e 11 de setembro**. É obrigatória, a TODO(A) estudante bolsista, a submissão do resumo da atividade de extensão vinculada à sua bolsa, não estando limitado o número de atividades às quais o(a) estudante pode estar associado(a), desde que este vínculo esteja registrado no SIEX.

1.1.2. O(a) estudante que efetivar a inscrição do resumo no sistema será considerado(a) autor(a) principal do trabalho. Os(as) demais participantes deverão ser cadastrados(as) no sistema como coautores(as). No momento da inscrição, o nome do(a) orientador(a) do(a) bolsista aparecerá automaticamente. No caso de estudante voluntário(a), cabe a ele(a) inserir o nome do(a) orientador(a) no momento da submissão do resumo.

1.2 Atribuições do **orientador**:

1.2.1. O(a) orientador(a) será notificado(a) da submissão do resumo pelo sistema e deverá acompanhar/instruir o(a) estudante, buscando assegurar a qualidade do trabalho, aprovando-o até **14 de setembro**. Resumos não aprovados ou sem manifestação do orientador até a data mencionada serão invalidados no sistema.

1.2.2. Somente serão aceitas inscrições de resumos relacionados aos trabalhos realizados no âmbito das atividades de extensão desenvolvidas ou em desenvolvimento nos anos de 2025 e 2026.

1.3 Atribuições do **CENEX**:

Compete aos Centros de Extensão (CENEX), no âmbito de suas respectivas Unidades:

I – acompanhar e alimentar o Sistema da Semana do Conhecimento, observando os prazos e procedimentos estabelecidos neste “Documento Referência”;

II – prestar suporte aos docentes e discentes durante todas as etapas do processo de inscrição e participação no 29º Encontro de Extensão da UFMG;

III – acompanhar as inscrições dos trabalhos, verificando se estes correspondem efetivamente a atividades de extensão universitária em conformidade com a Política Nacional de Extensão Universitária e com as normas institucionais;

IV – inscrever, no Sistema da Semana do Conhecimento, as duplas de avaliadores responsáveis pela avaliação dos trabalhos;

V – comunicar aos avaliadores os trabalhos sob sua responsabilidade e encaminhar as orientações para o processo de avaliação;

VI – divulgar aos estudantes os horários e os locais de apresentação dos trabalhos, bem como encaminhar essas informações à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

VII – organizar, em sua Unidade, as sessões de apresentação dos trabalhos e a avaliação pela comissão de avaliadores designada pelo CENEX;

VIII – acompanhar o lançamento das notas no Sistema da Semana do Conhecimento e adotar as

providências necessárias para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

IMPORTANTE: O acompanhamento das inscrições pelos CENEX é essencial para garantir que, para a participação no 29º Encontro de Extensão da UFMG, sejam validadas apenas atividades que se caracterizem como extensão.

2. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES

É responsabilidade do CENEX de cada unidade providenciar a organização das apresentações e arguição oral dos trabalhos junto aos(as) estudantes e avaliadores(as).

Os(as) estudantes autores(as) e coautores(as) apresentarão seus trabalhos e serão arguidos(as) pela Comissão Avaliadora da Unidade entre os dias **05 e 07 de outubro**. Os locais, dias e horários das apresentações serão divulgados pelos CENEX e no site da PROEX até **02 de outubro**.

A lista de nomes dos(as) coordenadores(as) das atividades de extensão contemplados(as) com recursos e/ou bolsas da PROEX estará disponível no Sistema de Fomento da Extensão para que possam ser convidados(as) a participar da comissão avaliadora, em conformidade com o disposto nos editais. A lista pode ser solicitada à PROEX, se necessário.

2.1. Cada CENEX deverá indicar, no sistema da Semana do Conhecimento, as comissões de avaliação, formadas por dois avaliadores (docentes e/ou técnicos administrativos em educação, com mestrado ou doutorado), até **22 de setembro**. Cada comissão deverá avaliar até dez trabalhos. Recomenda-se a indicação de suplentes para o caso de imprevistos.

2.1.1. Os resumos submetidos na categoria Pós-graduação (cujos autores principais estejam vinculados à pós-graduação) deverão ser avaliados por comissões exclusivas, a fim de assegurar a adequada aplicação dos critérios de avaliação dos trabalhos.

Observação: é importante orientar os(as) estudantes a verificarem atentamente a categoria à qual a bolsa está vinculada no momento da inscrição, certificando-se de que corresponde à modalidade correta (graduação ou pós-graduação).

2.2. As comissões avaliadoras deverão estar cientes das seguintes recomendações:

- Sugere-se o tempo total de até 20 minutos para cada trabalho, sendo 10 minutos para as apresentações orais e 10 minutos para as arguições;
- Representantes das comunidades, grupos ou instituições com os quais as atividades de extensão são ou foram desenvolvidas poderão participar;
- Serão arguidos os(as) estudantes autores(as) e/ou coautores(as) das atividades inscritas, bem como os(as) representantes das comunidades, grupos ou instituições participantes.
- Os docentes orientadores poderão estar presentes durante a sessão de avaliação dos trabalhos, porém, não poderão intervir nas apresentações, bem como nas arguições.

2.3. Para a avaliação a comissão utilizará como referência o RESUMO, a APRESENTAÇÃO e a ARGUIÇÃO ORAL, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos trabalhos, considerando os seguintes critérios:

1. Clareza e pertinência dos objetivos;
2. Consistência teórica, adequação metodológica e indicação de referências;
3. Atendimento às diretrizes da extensão: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto na formação do(a) estudante; impacto e transformação social;
4. Explicitação dos resultados parciais ou totais e das produções geradas;
5. Domínio e clareza da apresentação.

A nota final será calculada a partir da média das notas atribuídas a cada um desses critérios. Os avaliadores atribuirão nota zero aos trabalhos que: (a) não forem ações ou resultados desenvolvidos no âmbito das atividades de extensão; (b) se limitem à descrição conceitual das atividades de extensão; (c) se limitem aos resultados de pesquisa; ou (d) ausentes na apresentação.

2.4. Apresentação virtual em casos de vínculo com unidades distintas: Quando a unidade do(a) orientador(a) da atividade de extensão for diferente da unidade de vínculo do(a) estudante, poderá ser autorizada a apresentação em formato virtual, especialmente nos casos em que as unidades estejam localizadas em municípios distintos. A adoção dessa modalidade visa ampliar a participação dos(as) discentes, reduzir custos e tempo com deslocamentos e garantir condições equânimes de apresentação, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora do 29º Encontro de Extensão da UFMG.

2.5. Critérios de desempate: No caso de empate após a apuração da nota final, serão utilizados, para fins de desempate, os resultados obtidos individualmente nos critérios 3 e 4, conforme estabelecido no item 2.3.

3. PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS NAS UNIDADES

3.1. A partir das notas finais, os trabalhos apresentados nas categorias Graduação e Pós-graduação serão classificados em ordem decrescente. Dessa forma, será possível selecionar os 10% dos trabalhos com maiores notas em cada categoria, para fins de premiação nas Unidades e para uma segunda apresentação no Encontro de Extensão.

3.2. As atividades selecionadas nas Unidades serão premiadas como RELEVÂNCIA ACADÊMICA.

4. AVALIAÇÃO PELA CÂMARA DE EXTENSÃO

4.1. As atividades selecionadas nas unidades como RELEVÂNCIA ACADÊMICA serão avaliadas pela comissão avaliadora constituída pelos membros da Câmara de Extensão, dos Comitês Assessores e parceiros da comunidade externa, no **dia 21 de outubro** (local a ser definido), utilizando os mesmos critérios estabelecidos no item 2.3.

4.2. Reiteramos que os trabalhos selecionados pelas Unidades para concorrer à premiação de DESTAQUE DA EXTENSÃO serão submetidos à análise técnica da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), previamente ao encaminhamento para avaliação pela Câmara de Extensão.

4.3. Durante essa análise, caso seja constatado que a vinculação do trabalho inscrito é uma atividade que não se caracteriza como extensão, em conformidade com a Política de Extensão da

UFMG e as normas institucionais, a inscrição será recusada pela PROEX. Nessa hipótese, o trabalho não será encaminhado para avaliação pela Câmara de Extensão, nem concorrerá à premiação.

5. PREMIAÇÃO E ENTREGA DE CERTIFICADOS

5.1. A Câmara de Extensão selecionará 18 (dezoito) atividades desenvolvidas no âmbito da graduação e até 16 (dezesseis) da pós-graduação (assegurando que sejam de áreas temáticas distintas) para que recebam o prêmio DESTAQUE DA EXTENSÃO durante a cerimônia de encerramento da Semana do Conhecimento, a ser realizada no dia **23 de outubro de 2026**.

5.2. Os certificados de participação como avaliador(a), autor(a) e coautor(a) de atividade premiada como 'RELEVÂNCIA ACADÊMICA' e 'DESTAQUE DA EXTENSÃO' estarão disponíveis no sistema Semana do Conhecimento após o término do evento.

6. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
06 de agosto	Aprovação pela Câmara de Extensão do "Documento Referência para o 29º Encontro de Extensão".	Câmara de Extensão
13 de agosto	Reunião (remota) com Centros de Extensão para orientações sobre o 29º Encontro de Extensão e apresentação do "Documento Referência".	PROEX
14 de agosto	Divulgação aos bolsistas e coordenadores (e-mail) sobre o Encontro de Extensão.	PROEX
17 de agosto a 11 de setembro	Inscrição – submissão dos trabalhos (serão disponibilizados no site da PROEX e da Semana do Conhecimento o tutorial e as normas para inscrição e apresentação de trabalhos).	Estudante
	Orientação aos estudantes e acompanhamento da inscrição do(s) trabalho(s).	Orientador
	Acompanhamento da submissão de trabalhos.	CENEX
14 de setembro	Data-limite para aprovação do trabalho.	Orientador
17 de agosto a 22 de setembro	Período de inscrição das duplas de avaliadores no Sistema.	CENEX
25 de setembro	Comunicação aos avaliadores sobre os trabalhos pelos quais são responsáveis e envio de orientações para avaliação.	CENEX
02 de outubro	Divulgação aos estudantes e envio à PROEX do quadro de horários e dos locais de apresentação dos trabalhos.	CENEX
05 a 07 de outubro	Apresentação de trabalhos nas Unidades e avaliação pela comissão designada pelos CENEX.	Avaliadores, estudantes, CENEX e PROEX
até 08 de outubro	Lançamento das notas das unidades acadêmicas no sistema Semana do Conhecimento.	Avaliadores e CENEX
até 09 de outubro	Elaboração da lista de premiados (divulgação dos 10% dos trabalhos selecionados nas categorias Graduação e Pós-graduação, por Unidade Acadêmica).	CENEX e PROEX
até 13 de outubro	Premiação dos selecionados nas unidades como Relevância Acadêmica.	CENEX
até 13 de outubro	Compilação e repasse da lista de premiados ao Cedecom	PROEX
21 de outubro (tarde)	Apresentação oral e avaliação da Câmara de Extensão. Serão selecionadas e classificadas 18 atividades da Graduação e 16 atividades da Pós-graduação que	Avaliadores, estudantes e PROEX

	receberão DESTAQUE DA EXTENSÃO.	
23 de outubro (13 às 18 horas)	Premiação e entrega dos certificados de DESTAQUE DA EXTENSÃO para os trabalhos selecionados nas categorias Graduação e Pós-graduação. Local: Auditório da Reitoria.	PROEX
03 de novembro	Data-limite para envio, por e-mail, de sugestões para melhorias do evento e do sistema Semana do Conhecimento	CENEX
28 de novembro	Data-limite para entrega de relatório das atividades desenvolvidas no 29º Encontro de Extensão	PROEX

BELO HORIZONTE, 06 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉ LUIZ FREITAS DIAS
DIRETOR DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

GLEIDE FERNANDES AVELAR
DIRETORA DE APOIO À GESTÃO DA EXTENSÃO

GLAUCINEI RODRIGUES CORRÊA
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Freitas Dias, Diretor(a)**, em 17/08/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucinei Rodrigues Correa, Pró-reitor(a)**, em 17/08/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleide Fernandes de Avelar, Diretor(a)**, em 17/08/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5449790 e o código CRC 580D2AFF.